



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Executivo**

**DECRETO N.º 1.334 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS  
MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

**Representantes do Poder Público:**

Daiane Vilharva Caceres Franzoni	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Sonia Nara Pestana	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

**Art. 3º** Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
***Estado de Mato Grosso do Sul***  
**Poder Executivo**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VIGESIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

---

**PAULO CESAR FRANJOTTI,**  
**Prefeito Municipal**